



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS
PAULISTA

LEI Nº 1191/2018
DE 06 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I, II e III relativos ao financiamento de programa de governo e às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 - Lei Municipal nº 1156/17, de 24 de outubro de 2017, e nos Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 - Lei Municipal nº 1143/2017, de 27 de junho de 2017, na unidade 02.05.01, inclui-se a Ação 10.301.0011.1.105 - Aquisição de Ambulância, com valor de R\$ 250.000,00, para aquisição de duas ambulâncias, segundo as codificações especificadas no artigo 3º desta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são as constantes do quadro do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2018 - Lei Municipal nº 1167/2017, de 11 de dezembro de 2017, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, da categoria econômica, e fonte de recurso abaixo identificada:

		(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.1.105			AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
(xxx) 4.4.90.52.00			Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	250.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS
PAULISTA


ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte conta de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSF. REC. SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS
2.4.1.8.03.1.1.00.01.00	Aquisição de Ambulância 80.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.02.00	Aquisição de Ambulância 170.000,00
	TOTAL DA RECEITA ABERTA POR EXCESSO 250.000,00

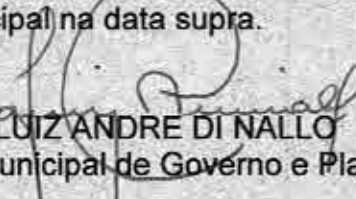
Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista tratar-se da abertura de créditos adicionais especiais de recursos de outros entes da federação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 06 de junho de 2018.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento